

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 121/89

de 17 de Fevereiro

Com fundamento no disposto nos artigos 19.º a 27.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, e 56.º a 59.º, 65.º a 67.º, 71.º a 76.º, 79.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 274-A/88, de 3 de Agosto;

Ouvido o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna e dispensada a audição do conselho cinegético e de conservação da fauna regional respectivo, por não estar ainda legalmente constituído:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º Fica sujeita ao regime cinegético especial a propriedade denominada «Herdade do Cabido Encarnado e Anexas», situada na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, com uma área total de 613,4250 ha, constante da planta anexa a este diploma.

2.º Nesta área é concedida à Associação de Caçadores de São Lourenço a exploração de uma zona de caça associativa (processo n.º 36 da Direcção-Geral das Florestas) por um período de seis anos.

3.º Nesta zona de caça é facultado o exercício venatório a todos os membros da Associação de Caçadores de São Lourenço, com observância das regras legais e das suas normas estatutárias e regulamentares.

4.º Nesta zona de caça, a Associação de Caçadores de São Lourenço, entidade responsável pela sua gestão, fica obrigada a cumprir e fazer cumprir o plano de ordenamento e exploração cinegético aprovado pela Direcção-Geral das Florestas, nomeadamente no respeitante aos limites anuais de cada uma das espécies, períodos, processos e meios de caça respectivos.

5.º A entidade concessionária fica obrigada a fazer cumprir as disposições legais e regulamentares da legislação da caça e as regras do plano de ordenamento e exploração, respondendo pelo cumprimento dessas normas, sem prejuízo da responsabilidade pessoal dos infractores.

6.º A linha perimetral desta zona de caça é obrigatoriamente sinalizada pela forma definida na Portaria n.º 697/88, de 17 de Outubro.

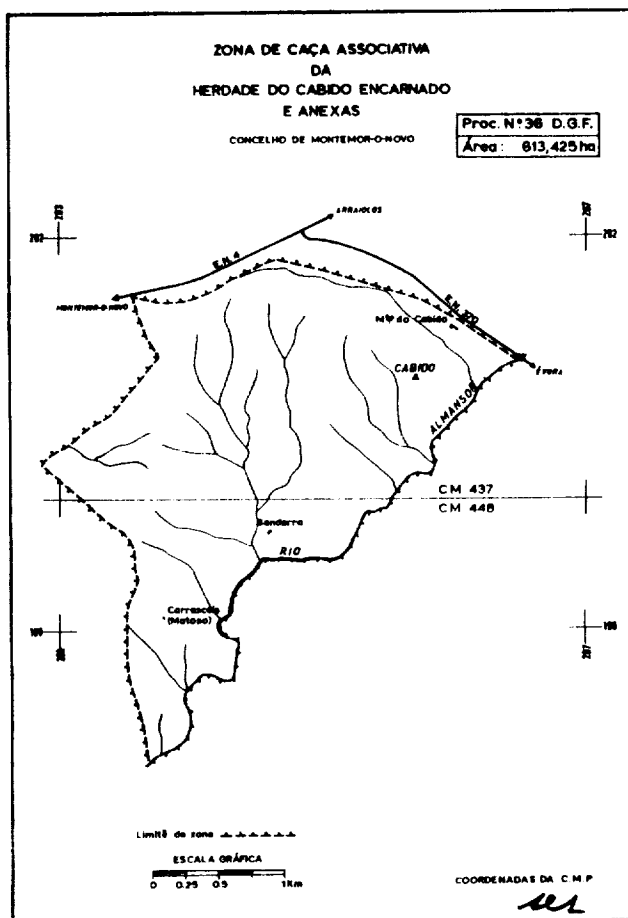
7.º A propriedade que integra esta zona de caça, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 274-A/88, para efeitos de polícia e fiscalização da caça, fica submetida ao regime florestal, obrigando-se a concessionária a manter um guarda florestal auxiliar dotado de meio de transporte.

8.º Esta concessão é renovável nos termos do disposto no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 274-A/88.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 27 de Janeiro de 1989.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação,
Álvaro dos Santos Amaro, Secretário de Estado da Agricultura.



8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

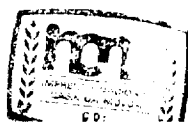
De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos da primeira parte do n.º 2, e das alí-

neas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, do n.º 4 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/88, de 26 de Janeiro:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	01	01	8.01.0	23.00		Gabinetes dos membros do Governo			
				26.00		Gabinete do Ministro			
				29.00		Gabinete			
				38.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	800	(a) e (b)
						Bens não duradouros — Consumos de secretaria	300	-	(a)
						Aquisição de serviços — Locação de bens	500	-	(b)
						Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			8.02.1	38.03	2	Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária	-	38 971	(c) e (d)
				41.00		Transferências — Instituições particulares:			
				41.00	1	Viabilização económica de cooperativas agrícolas	-	9 230	(e)
				41.00	2	Ações diversas de apoio à agricultura	9 230	-	(e)
		02				Auditoria Jurídica			
			8.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	3	-	(f)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	3	(f)
	03	01				Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação			
						Gabinete			
			8.01.0	03.00		Horas extraordinárias	700	-	(a)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	75	-	(g)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	775	(a) e (g)
	04	01				Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	-	500	(h)
				03.00		Horas extraordinárias	-	6	(i)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	6	-	(i)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	500	-	(h)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			8.01.0	38.03	1	Instituto Nacional de Investigação Agrária	1 912 438	-	(j)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
				54.03	1	Instituto Nacional de Investigação Agrária	64 197	-	(j)
	05	01				Gabinete do Secretário de Estado das Pescas			
						Gabinete			
			8.02.2	03.00		Horas extraordinárias	-	3	(l)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	3	-	(l)
02	01					Secretaria-Geral			
						Serviços próprios			
			8.01.0	03.00		Horas extraordinárias	-	500	(m)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	11	(n)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	11	-	(n)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	2 000	(e)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	4 255	(e) e (o)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
02	01			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	1 800	-	(m)
				31.00	B	Outras despesas.....	6 250	-	(e)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.04		Seguros de material	5	-	(o)
	02					Quadro de efectivos interdepartamentais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	37 580	-	(c), (d), (m), (p) e (q)
				01.46		Subsídio de férias e de Natal	8 269	-	(c), (d), (p) e (q)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	2 313	-	(c), (d) e (q)
				10.03		Outras prestações directas	1 271	-	(c) e (d)
04						Secretariado Agrícola para as Relações Europeias			
	01					Serviços próprios			
			8.02.1	06.00		Abonos diversos — Numerário	5	-	(a)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	5	(a)
05						Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 738	(r)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	516	-	(r)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal tarefeiro	137	-	(r)
				01.42	B	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	1 075	-	(r)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	10	-	(r)
				03.00		Horas extraordinárias	350	-	(r)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	350	(r)
06						Instituto de Qualidade Alimentar			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	200	(g)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	1 100	-	(g)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
					A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	1 150	-	(g)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	30	-	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	1 567	-	(g)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	93	-	(g)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	520	(g)
				10.03		Outras prestações directas	95	-	(g)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	20	-	(g)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	3 335	(g)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
08	01					Direcção-Geral das Florestas			
						Serviços próprios			
			8.02.1	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	249	(i)
				01.08		Pessoal adido aos quadros.....	100	-	(i)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo completo)	64	-	(i)
				01.42	C	Outro pessoal	85	-	(i)
				03.00		Horas extraordinárias	103	-	(s)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	103	(s)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	1 023	(s)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	747	-	(s)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	5	-	(s)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas.....	266	-	(s)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	5	-	(s)
09	01					Instituto Nacional de Investigação Agrária			
						Serviços próprios			
			8.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 334 694	(j)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação.....	-	26 903	(j)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal tarefeiro	-	73	(j)
				01.42	B	Pessoal tarefeiro (tempo parcial)	-	1 673	(j)
				01.43		Gratificações certas e permanentes.....	-	72	(j)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	239 503	(j)
				03.00		Horas extraordinárias	-	2 189	(j)
				04.00		Alimentação e alojamento	-	93 115	(j)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	268	(j)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	842	(j)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	10 964	(j)
				10.02		Encargos com a saúde	-	10	(j)
				10.03		Outras prestações directas	-	1 198	(j)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social...	-	469	(j)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	640	(j)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	23 366	(j)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	14	(j)
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	80	(j)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	19 923	(j)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	19 974	(j)
				24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios	-	20	(j)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	533	(j)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	10 000	(j)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	20 000	(j)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	32 000	(j)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	6 076	(j)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	20 000	(j)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	18 049	(j)
				31.00	B	Outras despesas	-	25 372	(j)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.05		Segurança Social	-	2 308	(j)
				42.00		Transferências — Particulares	-	450	(j)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.02		Rendas de terrenos	-	1 500	(j)
				44.04		Seguros de material	-	160	(j)



Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
09	01			47.00		Investimentos — Edifícios	-	19 999	(j)
				48.00		Investimentos — Construções diversas	-	3 000	(j)
				49.00		Investimentos — Melhoramentos fundiários	-	80	(j)
				50.00		Investimentos — Plantações	-	600	(j)
				51.00		Investimentos — Material de transporte	-	720	(j)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	37 298	(j)
				53.00		Investimentos — Animais	-	2 500	(j)
10						Direcções Regionais de Agricultura			
	01					Entre Douro e Minho			
		01				Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1	01.02	A	Dotação própria	-	26 071	(s)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	4 430	-	(s)
				01.08		Pessoal adido aos quadros	480	-	(s)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	11 113	(p)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	1 411	-	(s)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	B	Outro pessoal	19 750	-	(s)
	02					Trás-os-Montes			
		01				Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1	01.02	A	Dotação própria	60 000	-	(i)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	C	Outro pessoal	-	30 000	(i)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	30 000	(i)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	1 000	-	(i)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	3 000	-	(i)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	1 780	-	(i)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	3 000	-	(i)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	B	Outras despesas	-	1 000	(i)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.05		Segurança Social	-	7 780	(i)
	03					Beira Litoral			
		01				Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
			8.02.1	01.02	A	Dotação própria	40 070	-	(u)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	17 837	(u)
				01.08		Pessoal adido aos quadros	-	1 952	(u)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo completo)	400	-	(u)
				01.42	B	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	274	-	(u)
				01.42	C	Outro pessoal	-	21 355	(u)
				04.00		Alimentação e alojamento	400	-	(u)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	1 390	-	(e)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	40	-	(e) e (u)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.05		Segurança Social	-	1 430	(u)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
10	04	01				Beira Interior			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	900	-	(v)
				01.08		Pessoal adido aos quadros	350	-	(v)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	1 750	(v)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	500	-	(v)
				06.00		Abonos diversos — Numerário:			
				06.00	A	Dotação própria	610	-	(v)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	1 100	-	(v)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social ...	-	2 900	(v)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	300	(v)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
				14.00	A	Dotação própria	3 250	-	(v)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	500	(v)
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	383	(v)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	1 000	-	(v)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	715	-	(v)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	2 900	-	(v)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
				30.00	A	Dotação própria	3 200	-	(v)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	7 447	(v)
				31.00	B	Outras despesas	670	-	(v)
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.05		Segurança Social	-	1 900	(v)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.02		Rendas de terrenos	-	100	(v)
				44.04		Seguros de material	85	-	(v)
	05	01				Ribatejo e Oeste			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.08		Pessoal adido aos quadros	-	1 100	(x)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	700	-	(x)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	300	-	(x)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social...	100	-	(x)
	06	01				Alentejo			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.02.1	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	505	(q)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	144	(q)
	07	01				Algarve			
						Serviços próprios			
			8.02.1	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	600	(z)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	200	-	(z)
				31.00	B	Outras despesas	400	-	(z)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
12	01					Direcção-Geral das Pescas			
						Serviços próprios			
			8.02.2	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	2 500	(a')
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	1 700	(a')
				17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	4 200	-	(a')
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	3 100	(b')
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	3 100	-	(b')
13	01					Instituto Nacional de Investigação das Pescas			
						Serviços próprios			
			8.02.2	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	4 600	(c')
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	500	(c')
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação	1 200	-	(c')
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
				01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	20	-	(c')
				03.00		Horas extraordinárias	1 000	-	(c')
				06.00		Abonos diversos — Numerário	650	-	(c')
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	250	(c')
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	50	(c')
				10.03		Outras prestações directas	-	300	(c')
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	1 000	(c')
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	3 000	-	(c')
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	6 000	(c')
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	5 000	-	(c')
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	100	-	(c')
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	7 500	(c')
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	10 000	-	(c')
				31.00	B	Outras despesas.....	5 330	-	(c')
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.05		Segurança Social.....	-	5 000	(c')
				42.00		Transferências — Particulares	900	-	(c')
				47.00		Investimentos — Edifícios	-	2 000	(c')
							2 241 879	2 241 879	

- (a) Despacho de 20 de Julho de 1988.
 (b) Despacho de 25 de Julho de 1988.
 (c) Despacho de 11 de Julho de 1988. Acordo de 30 de Julho de 1988.
 (d) Despacho de 7 de Setembro de 1988. Acordo de 28 de Setembro de 1988.
 (e) Despacho de 30 de Agosto de 1988.
 (f) Despacho de 7 de Julho de 1988.
 (g) Despacho de 22 de Agosto de 1988.
 (h) Despacho de 5 de Agosto de 1988. Acordo de 29 de Agosto de 1988.
 (i) Despacho de 21 de Julho de 1988.
 (j) Despacho de 14 de Junho de 1988. Acordo de 27 de Junho de 1988.
 (l) Despacho de 26 de Julho de 1988.
 (m) Despacho de 7 de Setembro de 1988. Acordo de 27 de Setembro de 1988.
 (n) Despacho de 29 de Julho de 1988.
 (o) Despacho de 16 de Agosto de 1988.
 (p) Despacho de 16 de Junho de 1988. Acordo de 4 de Julho de 1988.
 (q) Despacho de 16 de Junho de 1988. Acordo de 1 de Julho de 1988.
 (r) Despacho de 7 de Setembro de 1988.
 (s) Despacho de 4 de Julho de 1988.
 (t) Despacho de 5 de Agosto de 1988.
 (u) Despacho de 4 de Julho de 1988. Acordo de 21 de Julho de 1988.
 (v) Despacho de 20 de Setembro de 1988.
 (x) Despacho de 21 de Julho de 1988. Acordo de 18 de Agosto de 1988.
 (z) Despacho de 30 de Agosto de 1988. Acordo de 16 de Setembro de 1988.
 (a') Despacho de 26 de Julho de 1988. Acordo de 18 de Agosto de 1988.
 (b') Despacho de 24 de Junho de 1988. Acordo de 14 de Julho de 1988.
 (c') Despacho de 27 de Julho de 1988. Acordo de 22 de Agosto de 1988.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Janeiro de 1989. — O Director, *Benjamim Augusto da Silva Naia*.